

**EMENDA N° 5**

**I – Fica suprimido o art. 19 do PLCE n° 007/18.**

**JUSTIFICATIVA:**

Esta Emenda visa a suprimir todo o art. 19 do PLCE n° 007/18, tendo em vista que ao garantir o custeio da defesa administrativa e jurídica aos membros do POAPrev, seria como criar um dispositivo de salvo conduto para administrações desastrosas, além de onerar os cofres do instituto, que deve estar voltado a finalidade principal, assegurar a Previdência de seus participantes na forma contratada.



Luiz Duarte